

MATRÍCULA 22.473

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente á um apartamento designado pelo n° 204, 2° pavimento do bloco D, integrante do Residencial Lagoa Azul, situado á Rua Guadalajara, n° 115, Centro, Extremoz/RN, composto de: 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha, 02 quartos sendo 01 suíte, 01 banheiro social, com uma área privativa de 54,76m², área comum 6,18m², área real 60,94m², fração ideal de 0,0073529 por unidade residencial.

PROPRIETÁRIO: CNV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede a Rua 21 de Julho, 974, Tirol, Natal/RN, CNPJ/MF n° 11.921.552/0001-59.

REGISTRO ANTERIOR: livro 2/D-RG, fls. 51, matrícula 842.

AV-1-22.473 – Nos termos da certidão de característica e habite-se (processo n° 231/2010), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, datados de 12.06.2013, assinados por Isalúcia Barros Cavalcanti Maia, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, onde há uma construção residencial multifamiliar, designado 204, situado á Rua Guadalajara, n° 115, Centro, Extremoz/RN, com as seguintes características: apartamento de alvenaria rebocado e pintado, piso em cerâmica 33x33, esquadria de alumínio com detalhes em vidro e portas laminadas, cobertura do térreo ao 2° andar laje e o 3° andar laje com madeira e telha, revestimento interno massa corrida e externo reboco de cimento, 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha, 02 quartos sendo um suíte, 01 banheiro social com cerâmica no piso e nas paredes até o teto, caixa d'água com capacidade para 22.500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 54,76m². Extremoz/RN, 29.08.2014. Eu, tabelião subscrevo e assino.

Av-2-22.473 – Nos termos da certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros n° 220242014-88888198, CEI n° 51.209.89198/70, expedida pela Secretária da Receita Federal, em data de 25.08.2014, e ART n° 00021040666115005220, expedido pela CONFEA/CREA-RN, em data de 29.09.2010. Extremoz/RN, 29.08.2014. Eu, tabelião subscrevo e assino.

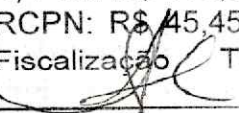
R-3-22.473 – Nos termos do contrato de compra e venda de unidade concluída, mútuo com alienação fiduciária em garantia – Programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS, datado de 30.01.2014, tendo como comprador e devedor/fiduciante: JOSÉ LUCENILDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, eletricitista e assemelhados, Carteira Nacional de Habilitação n° 04052749319-DETRAN/RN, CPF n° 056.502.464-75, residente e domiciliado á Rua Martins de Uruaçu, 1, Plaza Garden, em São Gonçalo do Amarante/RN. Valor R\$ 85.000,00. Extremoz/RN, 26.11.2014. Eu, tabelião subscrevo e assino.

R-4-22.473 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor/fiduciante aliena a CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento. Valor R\$ 67.997,15. Extremoz/RN, 26.11.2014. Eu, tabelião subscrevo e assino.

AV. 5 – 22473. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação n° 39.874

DATA: 11/12/2024 registrado por HENRIQUE

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 05 de novembro de 2024, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV n° 104273240, devidamente recolhido em 25/10/2024, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 92.468,09**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04 considerando que o fiduciante JOSÉ LUCENILDO DOS SANTOS, CPF n.º 056.502.464-75, **após ter sido regularmente intimado por meio de editais eletrônicos publicados em 12, 13 e 14/06/2024, nos termos do art. 26, da Lei**

nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, "**não purgou a mora**" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 92.468,09.** Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 492,64; FDJ: R\$ 136,35; FRMP: R\$ 19,44 (guia nº 0000002800198, paga em 04/12/2024); FCRCPN: R\$ 45,45; FUNAF: R\$0,82; e ISS: R\$ 24,63. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202400941020159446TGX. O referido é verdade e dou fé. , oficial de registro.



**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 25/11/2024 sob o número 39874

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202400941020159446TGX

AV- 5 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022002247320

PRENOTAÇÃO Nº:39874

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título
(Art. 230 da Lei 6015/73).

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 25/11/2024 sob o número 39874

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202400941020154310QOA

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 11 de dezembro de 2024

Oficial
Cartório Único de Extremoz
Thasja da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizado

Emolumentos

FDJ	RS	529,46
FRMP	R\$	148,19
FCRCPN	RS	21,13
ISS	RS	49,40
PGE	R\$	26,47
	RS	0,82

Total

R\$ 775,47

VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA



PRENOTAÇÃO Nº: 39874

Outorgado

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End. :

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).